



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Telefax (046) 242-1122 e 242-1331

85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO 073/96 - de 02 de setembro de 1996.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista, o item I, do art. 5º, da Lei Municipal nº 1.342/95, de 18 de dezembro de 1995,

D E C R E T A:

1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do corrente exercício, um crédito suplementar de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), destinados a atender as despesas da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, nas seguintes dotações:

0200 - GOVERNO MUNICIPAL

0201 - Gabinete do Prefeito

03070202.002 - Manutenção dos Serviços de Gabinete

3.1.9.1 - Sentenças Judiciárias.....R\$ 5.000,00

0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

0602 - Divisão de Educação

08472392.019 - Transporte Escolar

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação parcial de Rubricas Orçamentárias, a saber:

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0303 - Divisão de Material e Patrimônio

03070422.006 - Coordenação Econômico-financeira

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis.....R\$ 10.000,00

0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

0401 - Administração

03080322.008 - Coordenação Financeira

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

0500 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

0503 - Divisão de Obras

04150251.006 - Indústria de Filetagem de Peixes

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 62.000,00

M



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Telefax (046) 242-1122 e 242-1331

85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

Decreto nº 073/96

Fl. nº 2


13754281.001 - Postos de Saúde		
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$		4.000,00
13764491.003 - Rede de Esgoto		
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$		4.000,00
0700 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL		
0701 - Administração		
13754282.030 - Coordenação Assistencial		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$		4.000,00
0800 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
0803 - Divisão de Ação sobre o Meio		
04171032.032 - Meio-Ambiente		
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$		4.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$		4.000,00
0804 - Divisão de Pecuária		
04150882.027 - Serviços Pecuários		
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$		4.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$		4.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 02 de setembro de 1996.


ENIO VAIDIR CENI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 02 de setembro de 1996.


VICENTE MÜCKE JUNIOR
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal O Estado do Paraná n.º 13642
de 18/09/96, pag. n.º 17